

**PORTARIA Nº 294/2017-GAB/SES-GO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201700010004932, de 24/03/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA ME, nome fantasia FARMÁCIA POPULAR DO MARCELO inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 24.122.641/0001-87 localizada à Avenida Presidente Vargas, nº1384, Setor Central, Goiatuba-GO, CEP 75.600-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 14904

PORTARIA Nº 295/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201700010004933, de 24/03/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma DROGARIA CARVALHO & CANEDO LTDA ME, nome fantasia INOVE DROGARIA, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 17.292.540/0001-99, localizada à Avenida Ministro Alfredo Nasser, nº 1004A, Qd. 20 Lt. 06, Bairro Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 14908

PORTARIA Nº 320/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201700010005773, de 05/04/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma SANTOS E JUNQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA ME, nome fantasia DROGARIA BOM JESUS, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 26.827.291/0001-80, localizada à Rua Esmerindo Pereira, nº 382, Setor Central, Iporá-GO, CEP 76.200-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 14911

PORTARIA Nº 010/2014/DIR-GEED.

A PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta na Lei nº 17.834, de 1º de novembro de 2012, resolve: I - Atribuir ao servidor Huelson Paraguassu Serradourada, Gerente de Gestão, Planejamento e Finanças, portador da Cédula de Identidade nº 1.556.974 - SSP-GO, CPF/MF nº 520.734.161-87, Matrícula Funcional nº 10417052, com endereço residencial à Rua R-8, nº 70, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-130, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados à conta de recursos do Fundo Rotativo do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - GEED, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 18.621, de 11 de julho de 2014, e demais normas pertinentes a matéria; II - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do fundo Rotativo do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - GEED, sejam de responsabilidade do Gestor ora indicado, individualmente ou conjuntamente com a Srª IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA, Diretora Geral do GEED; III - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DA PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Diretora Geral

Protocolo 14968

PORTARIA Nº. 314/2017-GAB-SES/SESGO

Torna pública a decisão de não incorporar as Insulinas Recombinantes Análogas à Humana de Ação Basal à Relação Estadual Complementar de Medicamentos para o tratamento do diabetes mellitus tipo I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições legais, e considerando a Portaria 283/2013-GAB-SES/SESGO de 10 de dezembro de 2013 e o Despacho nº 001/2017 - CEFT/SPAIS/SES-GO da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica anexo ao processo 201600010026380, resolve:

Art. 1º Não incorporar na Relação Estadual Complementar de Medicamentos, as Insulinas Recombinantes Análogas à Humana de Ação Basal para o tratamento do diabetes mellitus tipo I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 14988

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 024/2017-SES/GO.

Processo nº: 201600010012159

Contratante: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA SAÚDE

Contratada: BRANAGO COMÉRCIO DE MÁQUINA EIRELI-ME.

Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o município de Ipameri-GO.

Valor do contrato: R\$ 21.340,00.

Dotação: 2850.10.301.1028.2136.04.224.

Data de assinatura: 24/04/2017.

Vigência: 12 (meses) a partir do recebimento definitivo dos